



LEI N. 0184/2008

EMENTA: Cria o Núcleo de Assistência Judiciária e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, o Núcleo de Assistência Judiciária, subordinado a Procuradoria Jurídica, e que atenderá a população carente do Município.

Artigo 2º - O Núcleo de Assistência Judiciária, atuará no atendimento a população carente, abrangerá o contencioso e funcionará com 02 (dois) assessores jurídicos.

Artigo 3º - Para o atendimento e a efetiva eficiência do Núcleo de Assistência Judiciária ora criado, não serão criados cargos, havendo a adequação do corpo técnico dos assessores jurídicos já existentes na Lei nº

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 30 de abril de 2008.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito.